



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 834, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito extraordinário, de acordo com o Inciso III do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 27.000,00

Fonte de Recursos: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS...R\$ 27.050,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração